

ANITIA

## MP ES – Ministério Público do Estado do Espírito Santo

## Procuradores de Justiça:

Fernando Zardini Antonio  
Procurador-Geral de Justiça

José Marçal de Ataíde Assi  
Subprocurador-Geral de Justiça

Maria da Penha de Mattos Saudino  
Subprocuradora-Geral de Justiça Judicial

Eida Márcia Moraes Spedo  
Corregedora-Geral do Ministério Público

José Adalberto Dazzi  
Sérgio Dário Machado  
Catarina Cecin Gazele  
Miriam Silveira  
Heloisa Malta Carpi  
Célia Lúcia Vaz de Araújo  
Antonio Carlos Amancio Pereira  
Ananias Ribeiro de Oliveira  
Domingos Ramos Ferreira

Mariela Santos Neves Siqueira  
Evaldo de Souza  
Adonias Zam  
Elias Faissal Junior  
Eloiza Helena Chiabai  
Sócrates de Souza  
Licea Maria de Moraes Carvalho  
Fábio Vello Corrêa  
José Claudio Rodrigues Pimenta  
Andréa Maria da Silva Rocha

Rua: Procurador Antônio Benedito Amancio Pereira, 350, Santa Helena - 29050-265 - Vitória/ES - www.mpes.gov.br

## PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

**ATO DO SENHOR PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA:  
O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições  
legais, assinou os seguintes atos:**

Processo MP nº 36227/2009  
Ata nº 001/2009

Ata de Registro de Preço celebrado entre o Ministério Público  
do Estado do Espírito Santo e a Gráfica Triângulo Ltda EPP.

- Resumo -

Objeto: Prestação de serviços gráficos.

Valor Total: R\$ 53.800,00 (cinquenta e três mil e oitocentos reais)  
Vigência: 12 meses, a contar da data do dia posterior a data de  
sua publicação no Diário Oficial, vedada a sua prorrogação.

Lote: Único

Vitória, 19 de novembro de 2009.

**JOSÉ MARÇAL DE ATAÍDE ASSI  
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em exercício**  
\*Republicado com alteração.

Protocolo MP nº 40681/2009

Sexto Termo Aditivo ao Contrato MP nº 024/2009, celebrado  
entre o Ministério Público do Estado do Espírito Santo e  
Deltasupri Informática & Papelaria Ltda ME.

- Resumo -

Objeto: Alterar o contrato originário cujo objeto é o fornecimento  
programado de material de consumo (processamento de dados), na  
Cláusula Segunda, item 2.1, de acordo com o que prescreve o art. 65,  
§ 1º, da Lei nº 8.666/93, para acrescer ao valor inicial contratado o  
valor de R\$ 7.044,00 (sete mil e quarenta e quatro reais), referente ao  
fornecimento adicional de cartuchos.

Vigência: A contar da data de assinatura.

Ratificação: Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições  
anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Vitória, 26 de novembro de 2009.

**JOSÉ MARÇAL DE ATAÍDE ASSI  
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em exercício**

Protocolo MP nº 41242/2009

Quinto Termo Aditivo ao Contrato MP nº 109/2008, celebrado  
entre o Ministério Público do Estado do Espírito Santo e a  
Concena Construções e Serviços Ltda.

- Resumo -

Objeto: Prorrogar o contrato originário cujo objeto é a execução de  
obras e serviços de engenharia a serem realizados na Promotoria de  
Justiça de Alto Rio Novo, pelo período de 30 dias, a contar de 9/11/  
2009.

Vigência: 30 dias, a contar de 9/11/2009.

Ratificação: Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições  
anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Vitória, 4 de novembro de 2009.

**FERNANDO ZARDINI ANTONIO  
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**

Protocolo MP nº 41243/2009

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato MP nº 151/2008, celebrado  
entre o Ministério Público do Estado do Espírito Santo e a Destak  
Construtora e Incorporadora Ltda.

- Resumo -

Objeto: Prorrogar o contrato originário cujo objeto é a execução de  
obras visando à construção da Promotoria de Justiça de Conceição do  
Castelo, pelo período de 30 dias, a contar de 26/11/2009.

Vigência: A contar de 26/11/2009.

**Ratificação:** Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições  
anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Vitória, 25 de novembro de 2009.

**FERNANDO ZARDINI ANTONIO  
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**

Protocolo MP nº 46835/2009

Sexto Termo Aditivo ao Contrato MP nº 109/2008, celebrado  
entre o Ministério Público do Estado do Espírito Santo e a  
Concena Construções e Serviços Ltda.

- Resumo -

Objeto: Alterar o contrato originário cujo objeto é a execução de obras  
e serviços de engenharia a serem realizados na Promotoria de Justiça  
de Alto Rio Novo, na Cláusula Quarta, Item 4.1, de acordo com o que  
prescreve o art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93, para acrescer ao valor  
inicial contratado o montante de R\$ 4.388,02 (quatro mil e trezentos e  
oitenta e oito reais e dois centavos).

Vigência: A contar da data de assinatura.

Ratificação: Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições  
anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Vitória, 1º de dezembro de 2009.

**FERNANDO ZARDINI ANTONIO  
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Serviços de Manutenção e Suporte Técnico de Softwares por  
Inexigibilidade de Licitação

Embasado no artigo 25, I, da Lei n.º 8.666/93, que instrui o  
processo de n.º 36830/2009, RATIFICO nos termos do artigo 26  
do mesmo estatuto legal, o Parecer, expedido pela Assessoria  
Administrativa, referente a inexigência do procedimento  
licitatório para a contratação de serviços de manutenção e  
suporte técnico dos softwares *Analyst's Notebook, iBase User e  
Text Chart*, junto à empresa TRGROUP - Tecnologias de  
Informação Ltda, no valor anual de R\$ 22.967,68 (vinte e dois  
mil e novecentos e sessenta e sete reais e sessenta e oito  
centavos), de acordo com a proposta de preços que consta no  
processo supracitado.

Vitória, 4 de dezembro de 2009.

**FERNANDO ZARDINI ANTONIO  
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**

ATO Nº 015 de 04 de dezembro de 2009.

Regulamentando, com fundamento no art. 32, §1º do Regimento Interno  
do Colégio de Procuradores de Justiça, publicado no DOE de 17.02.2003,  
o processo eleitoral para escolha do Corregedor-Geral do Ministério  
Público e do seu suplente, para o mandato de 2010/2012, nos seguintes  
termos:

**Art. 1º** Fica criada Comissão Eleitoral composta dos Excelentíssimos  
Senhores Procuradores de Justiça Doutores José Adalberto Dazzi,  
Catarina Cecin Gazele e Miriam Silveira para, sob a presidência do  
primeiro, coordenar todo o processo eleitoral, eleição e apuração, face  
decisão do Colégio de Procuradores de Justiça.

**Art. 2º** O requerimento de inscrição, contendo o nome do candidato a  
Corregedor-Geral do Ministério Público será dirigido ao Presidente da  
Comissão Eleitoral, até o dia 08 de fevereiro de 2010, e protocolado no  
serviço de Protocolo e Arquivo da Procuradoria-Geral de Justiça.

**Art. 3º** Protocolado e autuado, individualmente, cada pedido de  
inscrição, será imediatamente remetido ao Presidente da Comissão  
Eleitoral pelo serviço de Protocolo e Arquivo.

§ 1º O Presidente da Comissão Eleitoral, fazendo uso do critério de

sorteio fará distribuição dos processos com pedido de inscrição aos seus membros, para relatar e apresentar voto, devendo ser examinados os requisitos deste Ato, da Lei nº 8625/93 - Lei Orgânica Nacional do Ministério Público, da Lei Complementar Estadual nº 95/97 - Lei Orgânica do Ministério Público e do Regimento Interno do Colégio de Procuradores de Justiça.

§ 2º O Presidente convocará reunião, a fim de que todos os membros da Comissão, após oitiva do relatório e voto do Relator, decidam sobre cada pedido de inscrição.

§ 3º As decisões da Comissão Eleitoral, de deferimento ou indeferimento dos pedidos de inscrição, serão publicadas no Diário Oficial do Estado.

§ 4º Das decisões da Comissão Eleitoral caberá, no prazo de 05 (cinco) dias, recurso ao Colégio de Procuradores de Justiça que, em igual prazo, decidirá.

§ 5º Os prazos previstos neste Ato são contados de acordo com o art. 174 da Lei Complementar Estadual nº 95/97.

**Art. 4º** A eleição do Corregedor-Geral do Ministério Público e do seu suplente realizar-se-á no dia 22 de fevereiro de 2010, às 9 horas, em sessão ordinária do Colégio de Procuradores de Justiça.

**Art. 5º** O Presidente do Colégio de Procuradores de Justiça abrirá a sessão e passará a direção da eleição e apuração à Comissão Eleitoral.

§ 1º A Comissão Eleitoral, por meio do seu Presidente, providenciará a distribuição das cédulas, devendo os nomes dos candidatos nelas figurar em ordem de antiguidade no cargo de Procurador de Justiça.

§ 2º As cédulas opacas serão rubricadas pelo Presidente da Comissão Eleitoral e depositadas na urna pelo votante.

§ 3º A apuração será pública e iniciar-se-á imediatamente após o encerramento das eleições, proclamados pelo Presidente do Colégio de Procuradores de Justiça o Corregedor-Geral do Ministério Público e seu suplente para o biênio 2010/2012, os candidatos que obtiverem maior número de votos, respectivamente.

§ 4º Em caso de empate, considerar-se-á eleito o candidato a Corregedor-Geral do Ministério Público que for mais antigo no cargo de Procurador de Justiça, sendo igual regra aplicada ao suplente.

§ 5º Lavrar-se-á na ata do Colégio de Procuradores de Justiça o que se passar na sessão.

§ 6º É obrigatório o comparecimento à eleição, de todos os Procuradores de Justiça em atividade.

§ 7º Os casos omissos em relação a todo o processo eleitoral serão decididos pela Comissão Eleitoral.

**Art. 6º** A posse do Corregedor-Geral do Ministério Público será no dia 29 de março de 2010, em sessão solene do Colégio de Procuradores de Justiça.

**Art. 7º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Art. 8º** Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 04 de dezembro de 2009.

**FERNANDO ZARDINI ANTONIO  
PRESIDENTE DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA**

**PORTARIA Nº 4.071 de 1º de dezembro de 2009.**

TORNAR SEM EFEITO, parcialmente, a Portaria nº 3.683, publicada no Diário Oficial de 30/10/2009, conforme § 10 do art. 16 da Lei Complementar Estadual nº 46/94, que nomeou os candidatos abaixo relacionados por ordem de classificação, habilitados em concurso público, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Agente de Apoio/Função: Administrativo, do Quadro de Cargos Administrativos do MP-ES:

Cargo: Agente de Apoio / Administrativo	
Vaga: Ampla Concorrência	
Classificação	Nome
151	Gilvania Alcantara Correia Santos
154	Gilberto Lima Araújo

Vitória, 1º de dezembro de 2009.

**FERNANDO ZARDINI ANTONIO  
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**  
\*Republicada.

**PORTARIA Nº 4.096 de 04 de dezembro de 2009.**

DESIGNAR na forma do art.10, inciso XIV, da Lei Complementar Nº. 95, de 28/01/1997, a Promotora de Justiça, MARIA JOSÉ FOLADOR CASSARO, para participar do Projeto Justiça Comunitária, no dia 09/12/2009, na UVV, no município de Vila Velha.

**PORTARIA Nº 4.097 de 04 de dezembro de 2009.**

CONCEDER trânsito, a Promotora de Justiça, CLAUDIA REGINA DOS SANTOS LÓSS, no dia 08/12/2009, conforme Procedimento MP/Nº 49103/2009.

**PORTARIA Nº 4.098 de 04 de dezembro de 2009.**

DESIGNAR na forma do art.10, inciso XIV, da Lei Complementar Nº. 95, de 28/01/1997, o Promotor de Justiça, FRANKLIN GUSTAVO BOTELHO PEREIRA, para exercer também a função de 1º Promotor de Justiça de Conceição da Barra, a partir de 08/12/2009.

**PORTARIA Nº 4.099 de 04 de dezembro de 2009.**

DESIGNAR na forma do art.10, inciso XIV, da Lei Complementar Nº. 95, de 28/01/1997, o Promotor de Justiça, ADENILDO ANTONIO LUCCHI, para exercer também as funções de 1º Promotor de Justiça de Pinheiros e Boa Esperança, a partir de 08/12/2009, revogando-se as designações anteriores.

**PORTARIA Nº 4.100 de 04 de dezembro de 2009.**

DESIGNAR na forma do art.10, inciso XIV, da Lei Complementar Nº. 95, de 28/01/1997, o Promotor de Justiça, EDSON DIAS JUNIOR, para exercer também as funções de 1º Promotor de Justiça de Pinheiros e Boa Esperança, a partir de 08/12/2009, revogando-se as designações anteriores.

**PORTARIA Nº 4.101 de 04 de dezembro de 2009.**

DESIGNAR na forma do art.10, inciso XIV, da Lei Complementar Nº. 95, de 28/01/1997, o Promotor de Justiça, LELIO MARCARINI, para exercer também a função de 2º Promotor de Justiça de Nova Venécia, a partir de 08/12/2009, revogando-se as designações anteriores.

**PORTARIA Nº 4.102 de 04 de dezembro de 2009.**

REVOGAR a Portaria nº 3.627, publicada no Diário Oficial de 27/10/2009, que designa o Promotor de Justiça, LEONARDO AUGUSTO DE ANDRADE CEZAR DOS SANTOS, para exercer também a função de 1º Promotor de Justiça de Conceição da Barra (somente nos processos), a partir de 08/12/2009.

**PORTARIA Nº 4.103 de 04 de dezembro de 2009.**

REVOGAR a Portaria nº 3.626, publicada no Diário Oficial de 30/10/2009, que designa o Promotor de Justiça, LEONARDO AUGUSTO DE ANDRADE CEZAR DOS SANTOS, para funcionar também como 2º Promotor de Justiça de Nova Venécia e 2ª Vara Cível (agente e interveniente); 1ª e 2ª Varas Cíveis (órgão agente exclusivamente para matérias relacionadas nas atribuições extrajudiciais) - saúde, LOAS, consumidor, educação, fundações e associações sem fins lucrativos, a partir de 08/12/2009.

Vitória, 04 de dezembro de 2009.

**FERNANDO ZARDINI ANTONIO  
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**

**PORTARIA Nº 4.104 de 04 de dezembro de 2009.**

**O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais, e conforme estabelece o art. 10, inciso VIII da Lei Complementar Estadual nº 95/97 e,

**CONSIDERANDO** a Lei Estadual nº 7.233/02, alterada pela Lei Estadual nº 8.601/07, que estabelece o Plano de Carreiras e Vencimentos dos cargos administrativos do MP-ES,

**CONSIDERANDO** a homologação do resultado do concurso público para provimento de cargos efetivos administrativos, pelo Edital nº 12, de 05/03/2008, publicado no Diário Oficial do Estado em 06 de março de 2008,

**CONSIDERANDO** a Portaria 4.071 de 1º de dezembro de 2009, e a necessidade do serviço,

**RESOLVE:**

Art. 1º NOMEAR nos termos do inciso I do art. 12 da Lei Complementar Estadual nº 46, de 31 de janeiro de 1994, os candidatos habilitados em